



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3205 2980 – CEP 18270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº 4.815, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**- Instituí o “Programa Memória do Esporte de Tatuí” em prédio público municipal e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Programa Memória do Esporte de Tatuí”.

**Art. 2º** O Programa de que trata o art. 1º será formado por objetos, fotografias, películas e outros elementos ou formas de expressão e documentação, que se constituem em memória da história do esporte de nossa cidade.

**Parágrafo único.** O Poder Público Municipal poderá receber, em doação, material que, após seleção e análise, se incorporará ao acervo do Programa.

**Art. 3º** O “Programa Memória do Esporte” ficará aberto à visitação pública em data, local e horário a serem fixados pelo órgão competente.

**Art. 4º** Nas instalações do Programa de que trata a presente Lei, deverão ser programados eventos periódicos com o objetivo de estimular entre seus frequentadores a compreensão e a postura salutar diante da vitória e da derrota, inerentes às disputas esportivas.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 25 de Novembro de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 25/11/2013  
Neiva de Barros Oliveira

**Autoria do Projeto: Ver. Oswaldo Laranjeira Filho**  
**( Ofício nº 761/2013, da Câmara Municipal de Tatuí)**